



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.281.631,56.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 1.281.631,56 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um
reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

07.0703.06.182.0400.2,323 - 4490 51 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75906 - FUNDO DEFESA CIVIL - Manutenção da Segurança Pública - Obras e instalações	R\$	701.631,56
11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	580.000,00
Total	R\$	1.281.631,56

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 80
e publicado (a)
em 06/12/24